



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO
DE 26/11/2018

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Protocolo No: 1605 /2018
Data/Hora: 22/11/2018 10:59
Projeto de Lei: 001.799

Assunto: Cedência de espaço físico
Origem: Poder Executivo
Responsável: *Helio Kuerten*
Camara M. Três Barras do Pr

PROJETO DE LEI Nº 1799/2018
Data 19/11/2018

SÚMULA. Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de Fim de Ano, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HELIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a ceder as dependências do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para a Associação Cultural de Peões e Prendas de Três Barras, para realização de um baile de Fim de Ano, a ser realizado no dia 31/12/2018.

§ 1º. A entidade beneficiada com o incentivo desta Lei terá o domínio do estabelecimento a partir do dia 30/12/2018, para o preparo do local, bem como o dia 02/01/2018, para a limpeza e retirada da ornamentação.

§ 2º. A cedência é sem a cobrança de qualquer valor, sendo que a organização do evento e as despesas deste serão de responsabilidade da entidade beneficiada com o incentivo desta Lei.

§ 3º. A entidade beneficiada e referida no Caput desta Lei é responsável por eventuais danos causado ao patrimônio público.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de novembro de 2018.


Helio Kuerten Bruning
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI Nº 1799/2018

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para que o Município possa ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de fim de ano.

A reserva da data antecipada é para que a entidade possa organizar o evento, em especial na contratação da banda.

A exemplo de anos anteriores a festa de fim ano sempre foi no Ginásio de Esportes Mário Lopes.

Este Projeto de Lei atende solicitação do of. nº 0001/18 datado de 09 de novembro de 2018 da Associação, documento anexado.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de lei, seja aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná 19 de novembro de 2018.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3968/18- GP

Três Barras do Paraná, em 19 de novembro de 2018

Exmo. Sr.
Osmar Zorzi

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente.

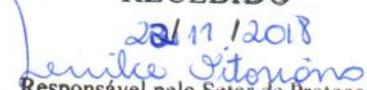
Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado, o Projeto de Lei nº 1799/18, que autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a ceder as instalações do Ginásio de Esportes Mário Lopes, para realização de um baile de fim de ano.

Limitando ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


HELIO KUERTEN BRUNING
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO


20/11/2018
Responsável pelo Setor de Protocolo
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

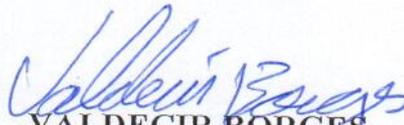
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 3.799/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de "JUSTIÇA E REDAÇÃO", composta pelos vereadores: VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA, reuniram-se em data de 26 / 12 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 3.799/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

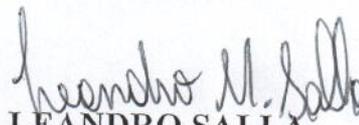
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 / 12 / 18


VALDECIR BORGES
Presidente


ELI DO CARMO S. TEODORO
Secretário


LEANDRO SALLA
Membro



Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.799/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

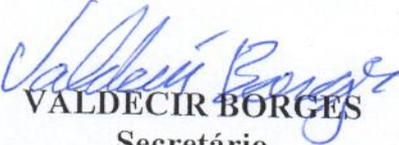
A Comissão de "FINANÇAS E ORÇAMENTOS", composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 26 / 11 / 18 para estudar o PROJETO DE LEI N.º 1.799/18 do Executivo Municipal e dar o PARECER.

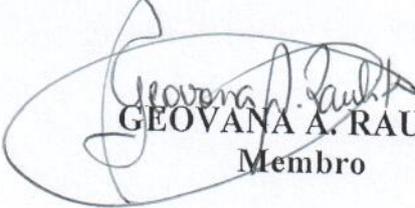
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido PROJETO DE LEI merece, por parte desta Comissão, sua _____.

É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 / 11 / 18


DIRCEU MAURO FABIANE
Presidente


VALDECIR BORGES
Secretário


GEOVANA A. RAULIK
Membro